



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.467/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - COMUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Licitações – COMUL, exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitações - COMUL, para o exercício de 2018:

I- Presidente: Bruno César dos Santos Ramos - Encarregado de Serviços - Matrícula nº 4025-8;

II- Secretária: Ana Paula da Mota Souza – Escriturária - Matrícula nº 4951-4;

III- Membro: Valdir Alves de Oliveira - Encarregado de Serviços - Matrícula nº 1784-1;

IV- Membro: Marcelo Neves - Encarregado de Serviços - Matrícula nº 2273-0;

V- Membro: Giovanna Catarina Guinossi de Almeida - Encarregada de Serviços - Matrícula nº 4601-6;

VI- Membro: Ivanilde Souza Paniagua – Escriturária - Matrícula nº 2124-5;

VII- Membro: Lindomar Mangolin Alves – Almojarife - Matrícula nº 2054-0.

Parágrafo único. Na impossibilidade do Presidente fazer-se presente na sessão este será substituído interinamente pelo Secretário, caso este se encontrar na mesma situação, será substituído interinamente por um Membro, e assim sucessivamente, até a composição mínima demonstrada nos incisos “I”, “II” e “III”.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 2º. A Comissão Municipal de Licitações somente poderá deliberar a respeito de processos licitatórios com a presença de no mínimo 03 (três) dos membros mencionados no artigo anterior, preferencialmente aqueles nomeados nos incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e “V”.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Licitações de que trata o presente Decreto, receber, examinar, autenticar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios e ao cadastramento de licitantes, conforme determina o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.344/2017, de 01.02.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 1º de fevereiro de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração